

## 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE INTERCLÍNICAS PLANOS DE SAÚDE S/A (MASSA FALIDA), PROCESSO Nº 0242862-18.2008.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE LASPRO CONSULTORES LTDA., CNPJ 22.223.371/0001-15, representado por Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628 é a administradora judicial nomeada nos autos da falência de INTERCLÍNICAS PLANOS DE SAÚDE S/A (MASSA FALIDA), processo nº 0242862-18.2008.8.26.0100 COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, no endereço sito Rua Major Quedinho, 111- 18º ANDAR, Centro - São Paulo - SP 01050030, e-mail lasproconsultores@laspro.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2018.

EDITAL CONTENDO A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/05) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO (ART. 8º DA LEI Nº 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA Falência de MASSA FALIDA DA ASSOALHOS BUTANTÃ COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. ME, MASSA FALIDA DA MENDES E CUNHA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. ME e de MASSA FALIDA DA ASSOALHOS MORUMBI COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. EPP, PROCESSO Nº 1131562-87.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da FALÊNCIA DE ASSOALHOS BUTANTÃ COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. ME, MENDES E CUNHA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. ME e de ASSOALHOS MORUMBI COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. EPP, foi apresentada pela Administradora Judicial, V FACCIO ADMINISTRAÇÕES, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, a relação de credores, abaixo descrita, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/2005, ficando cientificados os interessados que terão acesso aos documentos que fundamentaram sua elaboração, ao Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h00min às 11h30min, e das 14h00min às 17h00min. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS = R\$ 249.600,00 Créditos Devidos à Administradora Judicial e a seus Auxiliares (art. 84, inciso I, Lei nº 11.101/05): V Faccio Administrações. CRÉDITOS CONCURSAIS = R\$ 6.544.741,85 Créditos Trabalhistas (art. 83, inciso I, Lei nº 11.101/05) = R\$ 55.359,84: Cicero da Silva Pereira R\$ 25.294,42; José Leandro da Silva R\$ 16.928,78; José Uilson Pereira de França R\$ 13.136,64 Créditos Quirografários (art. 83, inciso VI, Lei nº 11.101/05) = R\$ 6.489.382,01: Banco Bradesco S/A (Sucessor: HSBC Bank Brasil S/A) R\$ 1.130.217,57; Banco do Brasil S/A R\$ 2.543.252,17; Banco Santander S/A R\$ 1.541.857,85; Bento Junior Advogados Ltda. R\$ 3.686,82; Castelo Comércio de Madeiras Ltda. ME R\$ 69.319,66; Granterra Comércio de Alimentos Ltda. R\$ 8.108,89; Harleyson Cesar de Araujo R\$ 12.332,69; Indústria e Comércio de Madeiras Lopes Eireli EPP R\$ 52.500,82; Indústria de Pregos Leon Ltda. R\$ 6.374,85; Interativos Gestão de Ativos Ltda. EPP R\$ 6.313,83; Itaú Unibanco S/A R\$ 183.353,55; João Porfírio de Matos Junior EPP R\$ 98.629,31; Junp Indústria e Comércio de Madeiras e Exportação Ltda. R\$ 111.330,47; Klingspor Abrasivos Industriais Ltda. R\$ 15.311,89; Leo Madeiras, Maquinas & Ferragens Ltda. R\$ 6.075,34; Medio Norte Comércio de Madeiras Ltda. ME R\$ 601.268,96; Soma Fácil Fomento Mercantil Ltda. R\$ 32.358,15; TJ Indústria e Comercio de Madeiras Ltda. EPP R\$ 67.089,19 Crédito Subquirografário (art. 83, inciso VII, Lei nº 11.101/05) = R\$ 30.993,28: Banco Bradesco S/A R\$ 164,13; Banco Santander S/A R\$ 30.829,15. Total = R\$ 6.794.341,85 (seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2018.

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de GUTENBERG MAQUINAS E MATERIAIS GRAFICOS LTDA, PROCESSO Nº 1112830-92.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que Daniela Tapxure Severino e outros, Administrador Judicial da FALÊNCIA supra, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores descrita abaixo, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDORES ART. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 - I) CREDORES TRABALHISTAS: Adolfo Pires da Silva, R\$ 111.444,76; Taverneiro, Varga e Fernandes Advogados Associados, R\$ 132.000,00 (honorários advocatícios equiparados ao crédito trabalhista) - Total dos Créditos Trabalhistas: R\$ 243.444,76; II) CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: Igreja do Evangelho Quadrangular, R\$ 3.202.840,54; Massa Falida de Schmidt Embalagens Ltda, R\$ 462.677,72; Taverneiro, Varga e Fernandes Advogados Associados, R\$ 1.727.916,39 (saldo excedente ao limite de 150 salários mínimos para o crédito privilegiado) Total dos Créditos Quirografários: R\$ 5.393.434,65. TOTAL DOS CRÉDITOS (I + II) R\$ 5.636.879,41. Os documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores estão à disposição dos interessados para consulta, em horário comercial, no escritório da administradora judicial, situado na Av. Liberdade, 65, cjs. 207/208, São Paulo/SP, telefone: 3107-9734 ou poderão ser solicitados através do e-mail daniela@tssadv.com.br.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2018.

## 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

Justiça Gratuita - Edital de Habilitação de Crédito - ART. 98, DL 7661/45. - PROCESSO Nº 0004937-88.2016.8.26.0100 A MMª. Juiza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tiago Henriques Papaterra Limongi, na forma da Lei, etc. Falido: Bringer Comercial Importadora e Exportadora Ltda. - CREDOR: UNIÃO (Fazenda Nacional). Cientifica aos credores e demais interessados na falência em epígrafe que o credor acima referido requereu a habilitação do crédito, no valor de R\$ Valor da Ação R\$82.792,36 (oitenta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), que poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de agosto de 2018.

Justiça Gratuita - Falência de Metalurgica Wotan F.g. Buchholz Ltda. - Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de